

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 067/2025 PREGÃO № 071/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024-J9ZVN ID CIDADES № 2025.500E1700001.01.0060

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada legalmente por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO, e Coordenadora de Compras, Sra. RACHEL TURIAL LAMAS** adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº 071/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LARINGOSCÓPIO E TERMOHIGRÔMETROS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





CENTRAL BRASIL SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA.

CNPJ: 34.126.852/0001-41

RUA DR. JOÃO TONIOLO, 699 (SL 01) JD. SÃO JOSE (ZONA NORTE) SÃO PAULO - SP - CEP: 02.969-000

Representante Legal: Mariana Fernandes Garcia da Cruz

- 1	\sim	ΓΕ	0	n	2
L	u		U	u	Z

	LOTE 002								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/	UNIDADE	QUANT.	VALOR				
		MODELO			UNT	TOTAL			
001	TERMOHIGROMETRO COM INDICADOR DE TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNA, COM MARCAÇÃO DE HORAS, DISPLAY DE FACIL ISUALIZAÇÃO, VISOR EM LCD, FUNÇÃO MÁXIMA E MINIMA, CHAVE °C/ °F, COMANDO MÁXIMO E MINIMO, BOTÃO DE RESET; ESCALA DE TEMPERATURA INTERNA DO TERMOMETRO: 0 A +50 °C; ESCALA DO HIGROMETRO: MINIMO DE 20 A 95% UR; RESOLUÇÃO DO TERMOMETRO: 0,1°C; RESOLUÇÃO DO HIGROMETRO: 1% UR; EXATIDÃO DO TERMOMETRO: ±1°C; EXATIDÃO DO HIGROMETRO: ±5% UR; MATERIAL: PLÁSTICO; CERTIFICADO: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREAVEL RBC. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	CENTRAL BRASIL/ CBHT-2	UN	450	R\$ 38,90	R\$ 17.505,00			
	TOTAL LOTE 002					R\$ 17.505,00			



2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 - ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA**.
- 3.2 São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.
- 3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:
- 4.1.1 Identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2 Indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3 Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4 Dados de contato do requerente;
- 4.1.5 Assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6 Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).
- 4.2 A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3 A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4 Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5 Dos limites para as adesões:







- 4.5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.
- 4.5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.5.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.
- 5.1.1.1 O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:





- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; *e*
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM**





SAÚDE – iNOVA CAPIXABA (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 − Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o





fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- 7.2.1 O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;
- 7.2.2 A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);
- 7.2.3 Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- 7.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 7.4 Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.
- 7.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:
- 7.5.1 Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo







fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

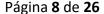
- 7.5.2 Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.
- 7.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.
- 7.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.
- 7.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.
- 7.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.
- 7.9.1 A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.
- 8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de









procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10 - DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, munícipio do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANA LOPES PINHEIRO

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025 ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

RACHEL TURIAL LAMAS

Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025 **ÓRGÃO GERENCIADOR**

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: MARIANA FERNANDES GARCIA DA CRUZ Empresa-CENTRAL BRASIL SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA. EMPRESA REGISTRADA





ANEXO I - ARP № 067/2025

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA





ANEXO II- ARP № 067/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de Conjunto Laringoscópio e Termohigrômetro, por meio de Registro de Preços, para atender demanda da Fundação iNOVA Capixaba.

LOTE 001 - LARINGOSCÓPIOS

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDAVEL; PADRÃO CONVENCIONAL. ILUMINACAO LUZ BRANCA LED. CABO EM METAL COMPATIVEL COM PILHA COMUM. DEVERÁ ACOMPANHAR TRÊS LÂMINAS CURVAS (N 3, 4 E 5), ESTERILIZAVEIS E AUTOCLAVAVEIS. TODAS AS LAMINAS DEVERAO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES. DEVE APRESENTAR REGISTRO ANVISA VIGENTE. POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM PILHAS NOVAS PARA OS PRIMEIROS USOS. DEVE SER ENTREGUE COM MINIMO DE 2 LAMPADAS RESERVAS.	CONJUNTO	15	150		
2	274265	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO; MATERIAL: AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVAVEL; TIPO CURVA Nº 03; ACOMPANHAMENTO: 1 LÂMPADA	UNIDADE	30	300		
3	274266	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO; MATERIAL: AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVAVEL; TIPO CURVA Nº 04; ACOMPANHAMENTO: 1 LÂMPADA	UNIDADE	30	300		
4	274267	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO; MATERIAL: AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVAVEL; TIPO CURVA	UNIDADE	30	300		



		№ 05 ; ACOMPANHAMENTO: 1 LÂMPADA				
5	274268	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO; MATERIAL: AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVAVEL; TIPO RETA Nº 02; ACOMPANHAMENTO: 1 LÂMPADA	UNIDADE	45	450	
6	274269	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO; MATERIAL: AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVAVEL; TIPO RETA Nº 03; ACOMPANHAMENTO: 1 LÂMPADA	UNIDADE	45	450	
7	274270	LÂMINA PARA LARINGOSCOPIO; MATERIAL: AÇO INOX, ESTERILIZAVEL E AUTOCLAVAVEL; TIPO RETA Nº 04; ACOMPANHAMENTO: 1 LÂMPADA	UNIDADE	45	450	
8	273881	LÂMPADA COMPATIVEL COM LARINGO LED TAMANHO № 3,4 E 5	UNIDADE	50	2250	
				R\$		

Lote 002 – TERMOHIGRÔMETROS

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	264041	TERMOHIGROMETRO COM INDICADOR DE TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNA, COM MARCAÇÃO DE HORAS, DISPLAY DE FACIL ISUALIZAÇÃO, VISOR EM LCD, FUNÇÃO MÁXIMA E MINIMA, CHAVE °C/ °F, COMANDO MÁXIMO E MINIMO, BOTÃO DE RESET; ESCALA DE TEMPERATURA INTERNA DO TERMOMETRO: O A +50 °C; ESCALA DO HIGROMETRO: MINIMO DE 20 A 95% UR; RESOLUÇÃO DO TERMOMETRO: 0,1°C; RESOLUÇÃO DO HIGROMETRO: 1% UR; EXATIDÃO DO TERMOMETRO: ±1°C; EXATIDÃO DO HIGROMETRO: ±1°C; EXATIDÃO DO HIGROMETRO: ±5% UR; MATERIAL: PLÁSTICO; CERTIFICADO: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREAVEL RBC. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	45	450		
				R\$			





2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;
- 2.2. Fica expressamente estabelecido que os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;
- 2.3. A proposta fornecida deve possuir FRETE CIF (frete incluso).

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.1. A Fundamentação dessa aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar ETP, que consta devidamente instruído no processo;
- 3.1.2. Trata-se de Aquisição de **CONJUNTOS DE LARINGOSCÓPIO E TERMOHIGRÔMETROS** para atender as unidades hospitalares da Fundação Inova Capixaba;
- 3.1.3. Os itens conjuntos de laringoscópio e seus respectivos acessórios são indicados para exames e diagnósticos da laringe, podendo também ser usados para a entubação do paciente, caso necessário ventilação pulmonar, possibilitando assim auxílio na assistência aos pacientes. Os conjuntos são comumente classificados como Materiais Permanentes, e seus insumos (lâmpadas e pilhas) classificados como Materiais de Consumo;
- 3.1.4. Os termohigrômetros são amplamente utilizados para monitoramento de controle de temperatura de ambientes diversos no hospital, e classificados como Materiais de Consumo;
- 3.1.5. Os itens aqui solicitados são comuns, porém indispensáveis para rotina da unidade hospitalar;
- 3.1.6. A contratação de fornecedor(es) para aquisição de material de consumo, por meio de ata de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, bem como por ser mais conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas, com base no dimensionamento dos estoques necessários para suprir à instituição pelo período de 12 (doze) meses;
- 3.1.7. Sendo assim, faz-se necessário o encaminhamento do processo de aquisição destes produtos, dada a importância para garantia de atendimento integral aos pacientes da Fundação.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

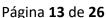
3.2.1 O memorial de cálculo do lote deste termo, justificando o quantitativos solicitados, está no Anexo I.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços — SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:









(X) APLICA () NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X)SIM()NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

- () ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA
- () ENTREGA PROGRAMADA
- (x) REGISTRO DE PREÇOS

5.1. INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA:

- 5.1.1. A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na unidade solicitante, pertencente a Fundação Inova Capixaba, após emissão de Ordem de Fornecimento (ou objeto semelhante);
- 5.1.1.1. **Hospital Antônio Bezerra de Faria:** Setor de Engenharia Clínica do HABF (Prédio Administrativo), situado na Rua Castelo Branco, 1970, Olaria, Vila Velha, ES, CEP 29.100-040, 2º Andar;
- 5.1.1.2. **Hospital Estadual Central:** Setor de Engenharia Clínica do HEC, situado na Rua São José, 76, Centro, Vitória, ES, CEP 29010-430, 4º andar;
- 5.1.1.3. **Hospital Dr**. **Dório Silva:** Setor de Engenharia Clínica do HDDS, situado na Rua Av. Eldes Scherrer Souza, s/n Parque Res. Laranjeiras, Serra ES, 29165-680;
- 5.1.1.4. **Hospital Estadual Silvio Avidos**: Setor de Engenharia Clínica do HMSA, situado na Rua Cassiano Castelo, 307, Centro, Colatina, ES, 29700-070;
- 5.1.2. A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, entre 07:00 e 16:00;
- 5.1.3. A entrega deverá ocorrer em até 10 (*dez*) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- 5.2. A entrega deverá ser agendada, via e-mail ou pelo telefone, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência;
- 5.2.1. A entrega no **Hospital Antônio Bezerra de Faria** deverá ser agendada, via e-mail coord.almox.habf@inovacapixaba.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3636-3502;
- 5.2.2. A entrega no **Hospital Estadual Central** deverá ser agendada, via e-mail almoxarifado.central@hec.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3636-4725;
- 5.2.3. A entrega no **Hospital Dr. Dório Silva** deverá ser agendada, via e-mail calm.hdds@inovacapixaba.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3218-9409;
- 5.2.4. A entrega no **Hospital Silvio Avidos** deverá ser agendada, via e-mail calmox.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3717-2463;
- 5.2.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.





- 5.2.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 5.2.7. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- 5.2.8. Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 5.2.9. Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6.	EXI	GÊI	NCIA	DE	AM	OST	RA:
••							

- **6.1 AMOSTRA**
- () CATÁLOGO
- () PRODUTO
- (x) PRODUTO E CATÁLOGO
- () OUTROS:
- () NÃO SE APLICA
- 6.1.1. No caso da exigência somente do CATÁLOGO, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação;
- 6.1.1.1. Justificadamente e após autorizado pelo gerente de unidade, caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, **poderá ser solicitado uma amostra do produto** que deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (*dois*) dias úteis após a convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.2. INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AMOSTRA SELECIONADA:

- 6.1.2.1. A empresa deverá encaminhar apenas UMA UNIDADE da amostra para o **Setor** de **Gerência de Infraestrutura e Manutenção (GINFRAM)**, situado na **Rua Pernambuco**, **S/N**, **Edifício Estilo Center**, **3º Andar**, **Praia da Costa**, **Vila Velha**, **ES**, **CEP**: **29101-284**, **Tel.: (27) 3636- 3500**, num prazo de até 02 (*dois*) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo, podendo esse prazo ser prorrogado;
- 6.1.2.2. Deverá ser novo, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalado e lacrado;
- 6.1.2.3. Deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita;
- 6.1.2.4. Caso a amostra seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente;
- 6.1.2.5. A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada;
- 6.1.2.6. A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente;







Icolher e (uidar

- 6.1.2.7. Após a entrega da amostra não será aceita a modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência:
- 6.1.2.8. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada;
- 6.1.2.9. A amostra rejeitada deverá ser retirada junto do local apresentado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação e, após este prazo, a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a qualquer tipo de indenização, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização;
- 6.1.2.10. Quando realizados, os Testes serão realizados da forma que segue:
- 6.1.2.10.1. Análise, inspeção visual e teste básico funcional;
- 6.1.2.10.2. Os materiais serão submetidos também às seguintes verificações, no que couber, de acordo com suas características físicas e funcionais:
- 6.1.2.10.2.1. Existência de alguma irregularidade construtiva;
- 6.1.2.10.2.2. Resistência mecânica;
- 6.1.2.11. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra ou de análise de prospectos, serão arquivados no HOSPITAL/Setor de Engenharia Clínica e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;
- 6.1.2.12. A CONTRATANTE, por intermédio de sua equipe técnica, reserva-se o direito de fotografar todos os itens, inclusive suas partes internas. As fotografias poderão, caso seja necessário, fazer parte do relatório técnico descrito no item anterior. Vale salientar que o relatório do teste de aderência é parte integrante do processo de compra e, portanto, público;
- 6.1.2.13. A amostra colocada à disposição do HOSPITAL será tratada como protótipo (produto como demonstração), podendo ser manuseada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, e submetidos aos testes necessários;
- 6.1.2.14. O proponente, caso desejar, poderá acompanhar a execução de todos os testes de aderência realizados na amostra, mediante designação de responsável legal pela empresa participante.

7. GARANTIA DO PRODUTO

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

- 7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 90 dias.
- 7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.
- 7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- 7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.









8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

8.1 O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, _____ (por extenso) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

9. PAGAMENTO

- 9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.
- 9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.
- 9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).
- 9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- 9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.
- 9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.
- 9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.
- 9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.
- 9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte. 9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA







- 11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.
- 11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.
- 11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.
- 11.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.1.6. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações:
- 11.1.6.1. Marca;
- 11.1.6.2. Fabricante;
- 11.1.6.3. Modelo;
- 11.1.6.4. Procedência;
- 11.1.6.5. Prazo de garantia; e
- 11.1.6.6. Prazo de validade.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos exigidos.
- b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- (i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União TCU: CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)





13.1. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 13.1.7.1. No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (*noventa*) dias, contados da sua emissão;
- 13.1.8. Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações;
- 13.1.9. Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA (X) APLICA

() NÃO SE APLICA

- 14.1. Para os itens do Lote 001, a licitante deverá apresentar o Certificado do Registro do Produto no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção, deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União);
- 14.2. Para os itens do Lote 001, a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pelo Ministério da Saúde/ANVISA, nos termos do artigo 1º., do Decreto 79.094/77 (que regulamenta a Lei 6.360/76);
- 14.3. Para os itens do Lote 001, a licitante deverá apresentar Alvará de Licença Sanitária dos estabelecimentos envolvidos na execução da Ata/Contrato, emitido pelo órgão competente de Saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, de acordo com o regulamentado pelo Decreto 8.077/13, de 14.08.2013 e com base na competência atribuída a ANVISA;
- 14.4. Catálogo dos itens arrematados (comum à ambos os lotes).

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.







16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Este Termo de Referência foi elaborado por (inserir nome e setor).

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 23/05/2025.

(Assinado eletronicamente) Gabriela Rebecca M. T. Lourenço

Coord. Arquitetura e Engenharia - GINFRAM Fundação Estadual de Inovação em Saúde — iNOVA Capixaba

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:

Alzinete do E. S. Rangel Cunha

Gerente de Infraestrutura e Manutenção Fundação Estadual de Inovação em Saúde — iNOVA Capixaba







ANEXO I- B MEMORIAL DE CÁLCULO

	CON	IJUNTO DE Item 1	LARINGOS Lote 001	Fórmula Quantidade por unidade: quantidades estipuladas baseadas no consumo do MV em somatório com os itens não conformes necessários de substituição durante a vigência da ata		
HEC	HABF	HDDS	HMSA	Somatório Quant. das unidades	Quantidade Total Solicitada (máximo)	Fórmula Quantidade Total Solicitada (máximo): "Somatório Quant. Total das unidades" x 1,5 (20% para eventuais desvios e 30% para acréscimos de outro hospitais)
20	20	40	20	100	150	

Observação 1: considerando que ainda não se tem todo o levantamento de quantidades necessárias no HDDS, bem como o histórico completo da gestão anterior, estamos estipulando os quantitativos para essa unidade com base no somatório do HEC e HABF para este item 1 do Lote 002 (conjunto de laringoscópio). O quantitativo solicitado para o HMSA foi o mesmo baseado para o HABF, por estimativa que são hospitais de perfil de atendimento e quantidade de leitos parecidos.

Observação 2: o quantitativo à seguir de lâminas estará sempre vinculado ao parâmetro para pôr 3 lâminas por kit, onde pode-se fazer a seguinte logística: 1 lâmina em utilização, 1 lâmina sendo esterilizada e 1 lâmina preparada pronta para uso.

			CURVA Nº 3	3	Fórmula Quantidade por unidade: 1 item x 2 (quantidade estimada para compor 3 itens desse tipo por kit (considerando que o kit da futura ata já possui 1 unidade)) x Quantidade de kits	
HEC	HABF	HDDS	HMSA	Somatório Quant. das unidades	Quantidade Total Solicitada (máximo)	Fórmula Quantidade Total Solicitada (máximo): "Somatório Quant. Total das unidades" x 1,5 (20% para eventuais desvios e 30% para acréscimos de outro hospitais)
40	40	80	40	200	300	

			CURVA Nº 4 Lote 001	4	estimada para compor 3 itens desse tipo por kit (considerando que o kit da futura ata já possui 1 unidade)) x Quantidade de kits	
HEC	НАВБ	HDDS	HMSA	Somatório Quant. das unidades	Quantidade Total Solicitada (máximo)	Fórmula Quantidade Total Solicitada (máximo): "Somatório Quant. Total das unidades" x 1,5 (20% para eventuais desvios e 30% para acréscimos de outro hospitais)
40	40	80	40	200	300	





			CURVA Nº S Lote 001	Fórmula Quantidade por unidade: 1 item x 2 (quantidade estimada para compor 3 itens desse tipo por kit (considerando que o kit da futura ata já possui 1 unidade)) x Quantidade de kits		
HEC	НАВЕ	HDDS	HMSA	Somatório Quant. das unidades	Quantidade Total Solicitada (máximo)	Fórmula Quantidade Total Solicitada (máximo): "Somatório Quant. Total das unidades" x 1,5 (20% para eventuais desvios e 30% para acréscimos de outro hospitais)
40	40	80	40	200	300	

			RETA Nº 2 Lote 001		Fórmula Quantidade por unidade: 1 item x 3 (quantidade estimada para compor 3 itens desse tipo por kit) x Quantidade de kits	
HEC	HABF	HDDS	HMSA	Somatório Quant. das unidades	Quantidade Total Solicitada (máximo)	Fórmula Quantidade Total Solicitada (máximo): "Somatório Quant. Total das unidades" x 1,5 (20% para eventuais desvios e 30% para acréscimos de outro hospitais)
60	60	120	60	300	450	

			RETA № 3 Lote 001		Fórmula Quantidade por unidade: 1 item x 3 (quantidade estimada para compor 3 itens desse tipo por kit) x Quantidade de kits	
HEC	НАВГ	HDDS	HMSA	Somatório Quant. das unidades	Quantidade Total Solicitada (máximo)	Fórmula Quantidade Total Solicitada (máximo): "Somatório Quant. Total das unidades" x 1,5 (20% para eventuais desvios e 30% para acréscimos de outro hospitais)
60	60	120	60	300	450	

LÂMINA RETA № 4 Item 7 Lote 001						Fórmula Quantidade por unidade: 1 item x 3 (quantidade estimada para compor 3 itens desse tipo por kit) x Quantidade de kits
HEC	НАВГ	HDDS	HMSA	Somatório Quant. das unidades	Quantidade Total Solicitada (máximo)	Fórmula Quantidade Total Solicitada (máximo): "Somatório Quant. Total das unidades" x 1,5 (20% para eventuais desvios e 30% para acréscimos de outro hospitais)
60	60	120	60	300	450	

LÂMPADA DE LARINGOSCÓPIO Item 8 Lote 001					Fórmula Quantidade por unidade: 1 item x Somatório da quantidade de lâminas curvas e retas avulsas (dessa forma, para esta ata, estamos supondo 1 lâmpada extra para cada lâmina)		
HEC	НАВЕ	HDDS	HMSA	Somatório Quant. das unidades	Quantidade Total Solicitada (máximo)	Fórmula Quantidade Total Solicitada (máximo): "Somatório Quant. Total das unidades" x 1,5 (20% para eventuais desvios e 30% para acréscimos de outro hospitais)	
300	300	600	300	1500	2250		



Observação 3: considerando que ainda não se tem todo o levantamento de quantidades necessárias no HDDS e HMSA, bem como o histórico completo da gestão anterior, estamos estipulando os quantitativos para essa unidade com base no somatório do HEC e HABF para este item 1 do Lote 002 (termohigrômetro).

TERMOHIGRÔMETRO Item 1 Lote 002						Fórmula Quantidade por unidade: quantidades estipuladas baseadas no consumo do MV em somatório com os itens não conformes necessários de substituição durante a vigência da ata		
HEC	НАВЕ	HDDS	HMSA	Somatório Quant. das unidades	Quantidade Total Solicitada (máximo)	Fórmula Quantidade Total Solicitada (máximo): "Somatório Quant. Total das unidades" x 1,5 (20% para eventuais desvios e 30% para acréscimos de outro hospitais)		
50	50	100	100	300	450			



ANEXO III- ARP № 067/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO № _____/2025 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO № _____ /2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № _____ /2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024/____

PROCESSO A	DMINISTRATIVO № 2024/
À Empresa	
Endereço	
CNPJ	Telefone:
ASSUNTO:	
especificações e demais condiçõ	s materiais adiante discriminados, observadas as les constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº e sua proposta no Processo nº
1 – DO OBJETO	
1.1 – O objeto deste instrumento estabelecidas no Termo de Referê	é a, nas condições ncia.

1.2 – Descrição do objeto:

	GRUPO/LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA /	UNT	QTD	VALOR		
			MODELO			UNITÁRIO	TOTAL	
001						R\$	R\$	
	VALOR PARA 12 MESES R\$							

2 - DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

3 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

4 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria da Saúde





5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2025.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

7 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecerão ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(Município)/(UF), de	de
----------------------	----

(Assinado Eletronicamente)

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA





ANEXO IV- ARP № 067/2025

PROPOSTA COMERCIAL

CENTRAL BRASIL SERVIÇOS DE MEDIÇÃO

Proposta de Preços - São Paulo 19 de agosto de 2025

A FUNDAÇÃO NOVA CAPIXABA

PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025

Data de abertura 12/08/2025 às 10:00 - realizado no portal COMPRAS PUBLICAS

Prezados, seque abaixo nossa tabela de precos:

ITEM	Descrição do material	Modelo	Marca	Procedência	Quantidade	impostos	Valor Unitário	Valor Total
LOTE TERMOHIGRÔMETROS + 02 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO		CBHT-2	CENTRAL BRASIL	Importada	450	Incluso	R\$ 38,90	R\$ 17.505,00
					VALO	OR TOTAL: RS	17.505,00	

CONDIÇÕES GERAIS					
Prazo de Entrega	10 dias úteis				
Local de Entrega	Conforme Edital				
Frete	CIF – Valor do frete incluso no valor do produto				
ICMS	isento				
IPI	Isento				
Prazo de pagamento	05 dias úteis				
Validade da Proposta	120 dias				
Prazo Garantia	12 (Doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação				
Assistência técnica	Permanente e quando necessário será realizada na Rua Dr. João Toniolo, 699 (Sl. 01) – Jd. São José (zona norte) – São Paulo/SP				

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DADOS DA EMPRESA:

Central Brasil Serviços de Medição LTDA CNPJ: 34.126.852/0001-41

IE: 126.356.806.110

Rua Dr. João Toniolo, 699 (SL 01) - JD, São Jose (Zona Norte) São Paulo - SP

Fone (11) 3611-5377/5378

E-mail: licitacao2@centralbrasilinstrumentos.com.br

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO NOME.: Mariana Fernandes Garcia da Cruz

CARGO.: Sócia

NACIONALIDADE.: Brasileira

São Paulo, 19 de agosto de 2025 Representante legal

Mariana Fernandes Garcia da Cruz | Sócia

marine L. g. Our

CENTRAL BRASIL SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 34.126.852/0001-41 IE: 126.356.806.110 - TELEFONE: (11) 3611-5377 FAX (11) 3611-5378 Rua Doutr João Toniclo, 699 - Jardim São Jose (Zona Norte) - Cep: 0296-000 - São Paulo/SP www.centralbrasilinstrumentos.com.br E-mail: licitacao2@centralbrasilinstrumentos.com.br E-mail: licitacao2.br E-mail: licitacao2



